



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.969, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
187.113,40.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 187.113,40 (cento oitenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.09		UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.09.04.124.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
211 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.332,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.217		EDUCAÇÃO FISCAL	
353 -			
3.3.90.31.00.00.00.00	15000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.292,50
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.0232.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
464 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15001001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.01.11.333.0271.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
762 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.640,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
867 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.01.10.122.0232.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1122 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	54.581,26
11.03		FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.03.10.302.0303.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1229 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1231 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.500,00
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	13.397,64



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0313.2.237		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
1355 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.310,00
12.01.18.541.0314.2.239		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E LAGOS	
1363 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	60,00
Total Suplementação:			187.113,40

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações orçamentárias abaixo descritas.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
35 - 3.3.90.35.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.332,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
349 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.242,50
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.01.12.122.0232.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
462 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
937 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
975 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1013 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1054 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.250,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1108 -			
3.3.90.35.00.00.00.00	15001002	SERVICOS DE CONSULTORIA	13.397,64
11.01.10.122.0232.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1124 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.581,26
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1171 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.1.237		UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
1201 -			
4.4.90.30.00.00.00.00	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
11.03.10.302.0303.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1224 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	16000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	50.000,00
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1238 -			
3.3.90.33.00.00.00.00	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0314.2.239		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E LAGOS	
1364 -			
3.3.90.37.00.00.00.00	15000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	60,00
Total Redução:			187.113,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 10 / 10 / 25